



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-  
MOLAS NAS VIAS PÚBLICAS EM FRENTE AS  
ESCOLAS.

Autoria: Ver. Professor Tiago Janner

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a colocação de ondulações transversais, quebra-molas, nas vias públicas em frente as escolas do município de Agudo, independentemente de ser uma escola municipal, estadual ou particular.

Art. 2º Fica estabelecido que em frente a todas as escolas do município de Agudo, seja na área urbana ou rural, construa-se quebra-molas, a fim de evitar acidentes com estudantes ou demais transeuntes.

Art. 3º Independente do tipo de pavimento, estrada de terra, pavimentação asfáltica ou calçamento, deve ser construído um quebra mola em frente ao educandário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 30 de maio de 2022.

Ver. Professor Tiago Janner



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Anteprojeto de Lei - 2

**JUSTIFICATIVA**

A colocação de ondulações transversais – quebra-molas – para reduzir o excesso de velocidade dos automóveis precisa ser efetivado, em especial na frente de educandários.

Faço este projeto de Lei, devido os inúmeros pedidos de instalação de quebra-molas feitos por diversos vereadores desta atual legislatura. Como tenho meu mandato de forma propositiva e de trabalhar com projetos para o bem da comunidade agudense, penso que se deve buscar uma solução definitiva para resolver o problema da alta velocidade de alguns motoristas. Este projeto têm a finalidade de aumentar a segurança de estudantes e condutores, com os veículos passando a trafegar com a velocidade compatível em frente as escolas do município.

Por fim, ressalto que são indiscutíveis os benefícios trazidos pelos quebra-molas, para a diminuição da acidentalidade nos locais onde são instalados (em especial em frente a educandários), contudo, também entendo que sua implementação deva ocorrer dentro dos parâmetros legais e respeitando os limites previstos e a sinalização pertinente, a fim de evitar justamente o efeito contrário, qual seja, o aumento dos números de acidentes.

Agudo, 30 de maio de 2022.

Ver. Professor Tiago Janner